



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 18/2019/PRPGI/IFBA de 21 de outubro de 2019.

RETIFICADO EM 07/11/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Didática da Língua Portuguesa.

1 ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de ingresso no **Curso de Especialização em Didática da Língua Portuguesa**, a ser ofertado pelo Campus Valença.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso destina-se aos portadores de diploma de Licenciatura e aos demais graduados em áreas ligadas à Educação que busquem aprofundamentos teórico-pedagógicos sobre o ensino de Língua Portuguesa.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição – 21 de outubro de 2019 a ~~10 de novembro de 2019~~ **17 de novembro de 2019**.

3.2 Os(as) candidatos(as) devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet – através do link: <http://valenca-posgrad2020.ifba.edu.br/>, no período descrito no item 3.1, cumprindo todos os procedimentos e instruções assinalados no site, e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia ~~10 de novembro de 2019~~ **17 de novembro de 2019** e pagas até o dia ~~11 de novembro de 2019~~ **18 de novembro de 2019**. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário de Inscrição (disponível via Formulário de Inscrição Eletrônico - Anexo I) e, **conforme o caso, anexar as documentações exigidas no item 4 deste Edital.**

3.2.1 Os candidatos que já efetuaram sua inscrição poderão acessar o cadastro através do endereço <http://valenca-posgrad2020.ifba.edu.br/> e reimprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 18 de novembro de 2019 ou refazer sua inscrição anexando todos os documentos exigidos e imprimir o boleto para pagamento até a citada data.

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível via Formulário de Inscrição Eletrônico - Anexo I), bem como a veracidade dos dados preenchidos, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

3.5 A homologação preliminar das inscrições será divulgada até o dia ~~18 de novembro de 2019~~ **19 de novembro de 2019**, no site da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019>). O(a) candidato(a) deverá consultar a homologação preliminar da sua inscrição, a fim de confirmá-la e verificar os seus dados. Caso o seu nome não conste da Lista Preliminar de Inscritos ou haja incorreções nos seus dados, deverá interpor recurso, de acordo com o formulário (Anexo V), solicitando a efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados e, se necessário, de documento de identidade com foto. Para solicitação do recurso de forma presencial, encaminhados à Coordenação de Especialização em Didática da Língua Portuguesa, terá que se dirigir ao Setor de Protocolo do IFBA/*Campus* Valença, situado à Rua Vereador Romeu Agrário Martins, sn., Tento, Valença-BA, 45.400-000, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Para solicitação de recurso online, que também deverá ser feito nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, através do e-mail pos.lpifba@gmail.com, o(a) candidato(a) terá que gerar um arquivo único, em formato PDF, do Formulário de Recurso (Anexo V) e dos demais documentos necessários.

3.6 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada até o dia 26 de novembro de 2019, quando será publicada, no site da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019>), a Homologação Definitiva das Inscrições.

3.7 Em relação à comprovação de titulação de graduação, caso o(a) candidato(a) não tenha concluído seu curso no ato da inscrição, admite-se entrega de documento expedido por instituição de origem do candidato no qual se declara que o mesmo concluirá o curso em data anterior ao período de realização de matrícula estabelecido no cronograma deste Edital.

4 NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

4.2 Serão reservadas 50% das vagas para servidores da educação das redes municipais e/ou estaduais, com vistas a atender à política de qualificação da Instituição.

4.2.1 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas para servidores da educação das redes municipais e/ou estaduais farão a sua opção no ato da inscrição através do Formulário de Inscrição Eletrônico e utilizando formulário próprio (Anexo VIII).

4.3 Será concedida reserva de 25% das vagas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), no ato de inscrição, e que optarem por concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, também no ato de inscrição, conforme Resolução CONSEPE nº 41, de 19 de dezembro de 2017.

4.3.1 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas farão a sua opção, no ato da inscrição através do Formulário de Inscrição Eletrônico, utilizando formulário próprio (Anexo VI) e indicando uma das modalidades de reserva de vagas (categoria cor/raça/gênero). O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, ainda, anexar o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena e reconhecida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola também deverá anexar Declaração de Pertencimento emitida por liderança local da comunidade remanescente de quilombo certificada pela Fundação Palmares.

4.3.2 Os(as) candidatos(as) que indicarem a autodeclaração como negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e não anexarem o formulário de autodeclaração (Anexo VI), no Formulário de Inscrição Eletrônico, no ato de inscrição, serão automaticamente inseridos(as) nas vagas de ampla concorrência.

4.3.3 Os(as) candidatos(as) não beneficiados(as) com a reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), de acordo com a Política de Ações Afirmativas, poderão interpor recurso fundamentado (Anexo V) contra o indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, encaminhados à Coordenação de Especialização em Didática da Língua Portuguesa, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, no Setor de Protocolo do IFBA/*Campus* Valença, localizado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., Tento, Valença-BA, 45.400-000, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou através do e-mail pos.lpifba@gmail.com nos referidos dias.

4.4 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência e que optem por concorrer a tal reserva no ato da inscrição e nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015. O(a) candidato(a) com deficiência deverá efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico (Anexo I), e anexar, obrigatoriamente, formulário próprio (Anexo VI) e **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.1 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA/Campus Valença para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.2 A entrega do laudo médico (via Formulário de Inscrição Eletrônico) não determina a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o(a) candidato(a) aguardar a publicação, no site da PRPGI, da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Concorrentes às Vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), no dia 18 de novembro de 2019.

4.4.3 Os(as) candidatos(as) não beneficiados(as) com a reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência poderão interpor recurso fundamentado (Anexo V) contra o seu indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, encaminhados à Coordenação de Especialização em Didática da Língua Portuguesa, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, no Setor de Protocolo do IFBA/Campus Valença, localizado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., Tento, Valença-BA, 45.400-000, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou através do e-mail pos.lpifba@gmail.com.

4.4.4 Em caso de aprovação, o **laudo médico** original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, de que trata o item 4.4 deste Edital, deverá ser entregue junto aos demais documentos necessários para a matrícula, conforme cronograma deste Edital, na Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do IFBA/Campus Valença, localizado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., Tento, Valença-BA, 45.400-000, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.5 As vagas remanescentes, decorrentes de não preenchimento, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital, serão realocadas para a ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.6 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital serão inseridos nas vagas de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

Quadro 1 – Distribuição do quantitativo de vagas

QUANTITATIVO DE VAGAS				
Ampla Concorrência	Negros/as, Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans	Pessoas com Deficiência	Servidores da educação das redes municipais e/ou estaduais	Total de Vagas
(20%)	(25%)	(5%)	(50%)	(100%)
08	10	02	20	40

4.7 Todos os documentos exigidos no ato de inscrição deverão ser anexados em UM ÚNICO arquivo no Formato Portátil de Documento/Portable Document Format (PDF), com tamanho não superior a dois megabytes (2M), através do Formulário de Inscrição Eletrônico.

4.8 Os candidatos que já efetuaram sua inscrição e não anexaram a documentação exigida para concorrer às reservas de vagas que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital e ainda não efetuaram o pagamento do boleto poderão acessar o cadastro através do endereço <http://valenca-posgrad2020.ifba.edu.br/>, refazer sua inscrição no período descrito no item 3.1 deste Edital, anexando todos os documentos exigidos e imprimir o boleto para pagamento até 18 de novembro de 2019.

4.9 Caso prefiram, os candidatos que já efetuaram sua inscrição e não anexaram a documentação exigida para concorrer às reservas de vagas que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital poderão optar em encaminhá-la à Coordenação de Especialização em Didática da Língua Portuguesa, por meio do Setor de Protocolo do IFBA/*Campus* Valença, situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., Tento, Valença-BA, 45.400-000, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou através do e-mail pos.lpifba@gmail.com, até último dia do prazo de Recurso da homologação preliminar de inscrições (21 de novembro de 2019).

5 SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas: i) Prova Escrita e ii) Análise do Currículo *Lattes*. Cada etapa do processo será acompanhada e avaliada por uma comissão composta por servidores do IFBA/*Campus* Valença, que seguirá as datas previstas no cronograma deste Edital. A Prova Escrita terá peso 7,0 (sete), enquanto a o Currículo terá peso 3,0 (três).

5.2 A primeira etapa, eliminatória e classificatória, será realizada no IFBA/*Campus* Valença – localizado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., Tento, Valença-BA, 45.400-000 – e terá duração de 03 (três) horas, com início às 9h, conforme calendário divulgado neste Edital.

5.2.1 A Prova Escrita consistirá em um texto dissertativo-argumentativo, com o máximo de 60 (sessenta) linhas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta. Constarão da Prova três temas: cada um focará um dos eixos do ensino de Língua Portuguesa, a saber, *Leitura e Produção Textual*, *Análise Linguística* e *Literatura*. O(a) candidato(a) deverá escolher um dos temas propostos e elaborar o seu texto. No Anexo II, encontra-se a relação das referências básicas para cada eixo.

5.2.2 A versão final da redação deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.3 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início, munido de documento oficial com fotografia (Cédula de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho etc.), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.2.4 Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidos o uso de corretivo, equipamentos eletrônicos e a consulta a quaisquer materiais bibliográficos. A utilização de qualquer meio sub-reptício implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. Para ser aprovado na primeira etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 6,0 (seis), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único: Somente poderão participar da segunda etapa do processo seletivo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

5.3 A segunda etapa consistirá na análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a), na qual serão avaliadas sua formação e sua atividade profissional e acadêmica, segundo informações constantes no Barema (Anexo III).

5.3.1 Para a segunda etapa, no período indicado neste Edital, os(as) candidatos(as) deverão entregar ao Setor de Protocolo do IFBA/*Campus* Valença, situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., IFBA, Tento, Valença-BA, 45.400-000, em funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, o currículo *Lattes*, acompanhado dos documentos comprobatórios, encaminhados à Coordenação de Especialização em Didática da Língua Portuguesa, conforme Barema (Anexo III) e calendário divulgado neste Edital.

5.3.2 Somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou no local descrito no item 5.3.1, mediante apresentação dos originais.

5.3.3 Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

5.3.4 Os documentos poderão ser enviados via Sedex, desde que postados dentro do prazo para entrega dos títulos previsto no cronograma deste Edital. É de responsabilidade do(a) candidato(a) que a documentação

postada seja recepcionada até o dia 27/01/2020 para análise até a divulgação do resultado preliminar da prova de títulos, em obediência ao cronograma deste Edital. Deve-se especificar no envelope: Especialização em Didática da Língua Portuguesa.

5.3.5 A segunda etapa, de natureza classificatória, terá escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.6 Os títulos apresentados deverão obedecer estritamente aos itens descritos no Barema (Anexo III).

5.4 O(a) candidato(a) que **NÃO** comparecer ou chegar após o horário estabelecido para a primeira etapa da seleção estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente, considerando-se a média ponderada obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas.

6.2 Em caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao(à) candidato(a):

6.2.1 Com maior idade;

6.2.2 Com maior nota na prova escrita.

7 RESULTADO

7.1. Os resultados da seleção serão publicados no site da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019>), de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

7.2 Será concedido aos(às) candidatos(as) o direito de recurso relativo à prova escrita (primeira fase), à prova de títulos (segunda fase) e ao resultado preliminar final. Os recursos, em face dos resultados preliminares de cada etapa, deverão ser encaminhados à Coordenação de Especialização em Didática da Língua Portuguesa, por meio do Setor de Protocolo do IFBA/*Campus* Valença, situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., Tento, Valença-BA, 45.400-000, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou através do e-mail pos.lpifba@gmail.com, de acordo com o modelo especificado no Anexo V. Os prazos especificados no cronograma devem ser rigorosamente observados e seguidos pelos(as) candidatos(as).

7.3. Os(as) candidatos(as) não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do resultado final, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados no referido prazo serão destruídos.

8 MATRÍCULA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção farão matrícula segundo cronograma presente neste Edital, na Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do IFBA/*Campus* Valença, situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., IFBA, Tento, Valença-BA, 45400-000.

8.2 O não comparecimento, no prazo estabelecido para a realização da matrícula, implicará na perda do direito à vaga e na convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para ocupar vaga aberta, na condição indicada no item 8.2, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação, para efetivação da sua matrícula.

8.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere à matrícula e à realização do curso.

8.5 Para a matrícula, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Matrícula (fornecida no local), em 02 (duas) vias, entregar 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes, e os seguintes documentos em fotocópia (acompanhada do original) ou fotocópia autenticada:

a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;

- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os(as) candidatos(as) do sexo masculino;
- f) Documentação referente ao item 4.3 e 4.4 nos casos de aprovação por meio da reserva de vagas. A não apresentação dos documentos exigidos implicará na perda do direito à vaga e na convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera, obedecendo-se à ordem de classificação;
- g) Termo de Compromisso de Participação e Permanência (Anexo IV), devidamente assinado.
- h) Termo de Anuência (Anexo VIII) **original**, devidamente assinado pelo chefe imediato, somente para os aprovados por meio da reserva de vagas para professores das redes municipais e estaduais. **Estarão dispensados da entrega do Termo de Anuência (Anexo VIII) no ato da matrícula o candidato aprovado que entregou o documento no ato de inscrição.**

8.6 Candidatos(as) com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência).

8.7 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.8 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração, desde que o agente administrativo do setor responsável possa confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário.

9 VALIDADE

9.1 A seleção, ora descrita, terá validade somente para a primeira turma do Curso de Especialização a que se refere este Edital.

10 CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O curso de Especialização em **Didática da Língua Portuguesa** terá carga horária total de 450h. O(a) discente deverá cumprir 360 horas de disciplinas obrigatórias. Na elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), última disciplina, também obrigatória, poderão ocorrer atividades dirigidas não presenciais.

10.2 O curso terá a duração máxima de 18 meses. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

10.3 As atividades do curso ocorrerão quinzenalmente, às sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h e das 14 às 18h, no IFBA/*Campus* Valença, situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., IFBA, Tendo, Valença-BA.

11 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

11.1 O rendimento escolar será mensurado em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado(a) o(a) discente que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina, e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas.

11.2 Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento à Coordenação do Curso. Essa solicitação deverá ocorrer em um prazo máximo de 5 (cinco) dias decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações relativas a item já revisto.

12 TRABALHO FINAL DO CURSO

12.1 O Trabalho de Conclusão de Curso compreende:

a) execução de **prova didática**, na qual o(a) discente deverá apresentar uma aula sobre tema previamente selecionado para uma banca examinadora composta por três docentes do curso (entre eles, o(a) professor(a)-orientador(a)). O tema deverá ser abordado de maneira interdisciplinar, tendo em vista a tríade *Leitura e Produção de Texto/Análise Linguística/Literatura*. O tempo máximo de prova será de 50 minutos, e o(a) discente, antes de iniciá-la, deverá entregar, em três vias, o plano de aula à banca. A avaliação da prova didática terá escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez) e será pautada pelos

seguintes critérios: pertinência do plano de aula, domínio do conteúdo; linguagem (adequação, clareza); postura; interação (simulada) e material didático (recursos utilizados e roteiro de apresentação).

b) elaboração de **artigo científico**, resultante de pesquisa teórica ou teórico-pedagógica, que deverá evidenciar domínio do tema escolhido – preferencialmente ligado ao ensino de Língua Portuguesa. A redação do artigo deverá ser de autoria única e original do(a) discente, sendo expressamente vedada a cópia de trechos de trabalhos já publicados (em qualquer meio impresso ou digital), sem a devida referência. O trabalho será avaliado por um docente externo – de reconhecida experiência acadêmico-profissional na área do objeto de estudo do artigo –, que emitirá parecer e atribuirá ao texto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O artigo, cuja elaboração será acompanhada por um(a) professor(a)-orientador(a), deverá ter no mínimo 15 (quinze) páginas. O(a) aluno(a) terá um prazo máximo de seis meses, após a conclusão das aulas, para entrega da versão final do artigo.

12.2 A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso será obtida a partir da média simples das notas obtidas na prova didática e no artigo científico, sendo necessária nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

13 CERTIFICAÇÃO

13.1 Segundo o Regulamento geral de pós-graduação *lato sensu* do IFBA, aprovado pela Resolução nº 32/2015, o Instituto expedirá os certificados de acordo com as normas em vigor. Ao(à) aluno(a) concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta do Projeto Pedagógico do Curso, será conferido **Certificado de Especialista em Didática da Língua Portuguesa**.

13.2 Ao(à) discente que não concluir o Curso poderá ser fornecido um Histórico Escolar com a observação de que não cumpriu todas as atividades requeridas para a obtenção do certificado.

14 CRONOGRAMA

14.1 O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Datas	Etapas
21/10/2019 a 10/11/2019 21/10/2019 a 17/11/2019	Inscrições
18/11/2019 19/11/2019	Homologação Preliminar de Inscrições
20 e 21/11/2019	Recurso - Homologação Preliminar de Inscrições
26/11/2019	Homologação Definitiva de Inscrições
30/11/2019	Prova Escrita
13/12/2019	Resultado Preliminar da Prova Escrita
16 e 17/12/2019	Recurso - Resultado Preliminar da Prova Escrita

20/12/2019	Resultado Definitivo da Prova Escrita
20 a 24/01/2020	Entrega dos Títulos
31/01/2020	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
03 e 04/02/2020	Recurso – Resultado Preliminar da Prova de Títulos
07/02/2020	Resultado Final
11 e 12/02/2020	Matrícula
13/03/2020	Aula Magna

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019>.

15.2 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

15.3 O(a) candidato(a) que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado(a). A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Curso, implicará na eliminação sumária do(a) aluno(a) e/ou cancelamento do seu certificado.

15.4 A seleção no Curso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados por Comissão instituída para seleção e pela Coordenação do Curso, cujo e-mail de contato é pos.lpifba@gmail.com.

15.6 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Vanessa Mendes Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MENDES SANTOS, Pró-Reitor(a) de pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 07/11/2019, às 14:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281257** e o código CRC **EE24645D**.